

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230074-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº **20230074**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e a locador **MARIA RAMOS FARIAS DE SOUSA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado locatária, com sede na Travessa João Batista Monteiro S/N, Bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representada pela Sra. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 010376-4, doravante denominado **CONTRATANTE-LOCATÓRIA** e do outro lado a **locadora MARIA RAMOS FARIAS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 873.161.102-87, residente e domiciliado na Vila do Araí, Rua Principal, s/n, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, já qualificados no contrato inicial originário da **Dispensa de Licitação nº 7/2022-2312003** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230074**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230074, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403.12 122 0016 **2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Educação**. Classificação econômica: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física. Subelemento: 3.3.90.36.15.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2023.


Janes Galvão do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FME

CNPJ Nº 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

Locatária




MARIA RAMOS FARIAS DE SOUSA


CPF 873.161.102-87

CONTRATADO

Locador

Testemunhas:

1. 
CPF: 8362.824.052-20

2. 
CPF: 35291478268